

ADOLESCENTES EGRESSOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E ESCOLARIZAÇÃO: A FRAGILIDADE DAS PRÁTICAS INTERSETORIAIS

Celso Yokomiso,
José Boff

Resumo

O abandono dos estudos por jovens egressos em medida socioeducativas consiste uma realidade que demanda ações preventivas e intersetoriais. O Estatuto da Criança e do Adolescente já determina obrigação das entidades que desenvolvem programas de internação de manter programas de apoio e acompanhamento de egressos (BRASIL, 1990, art. 94, XVIII). Porém, este acompanhamento ocorre somente 18,44% dos estabelecimentos socioeducativos (CNJ, 2012). Em particular, as políticas públicas referentes ao egresso ainda são tímidas e pouco eficazes. A pesquisa tem como objetivo investigar o percurso escolar de jovens egressos, trazendo reflexões sobre as ações dos equipamentos socioeducativos e escolas. Para tanto, foi realizada pesquisa qualitativa, junto a jovens egressos e socioeducadores. Após a realização das entrevistas semiestruturadas, os dados foram transcritos, sistematizados e submetidos à análise de conteúdo. Os resultados apontam para a fragilidade da rede de serviços e a falta de ações preventivas frente à evasão escolar; a importância dos vínculos com socioeducadores e professores para a permanência do jovem na escola; a pouca atenção da família quanto aos assuntos escolares; e a primazia do trabalho frente aos estudos. Sugere-se a formação de comissões intersetoriais entre escola e equipamentos socioeducativos e a construção de políticas específicas visando o acompanhamento do egresso, a fim de se garantir a continuidade dos eventuais ganhos socioeducativos. A formação de espaços intersetoriais e o trabalho conjunto pode ainda favorecer a circulação de novas representações sobre as ações socioeducativas, abrindo campo para práticas integradas e ainda mais democráticas.

Palavras-chave: medidas socioeducativas, educação, intersectorialidade

Abstract

The abandonment of studies by young graduates in socio-educational measures is a reality that demands preventive and intersectoral actions. The Statute of the Child and Adolescent already determines the obligation of entities that develop hospitalization programs to maintain programs of support and follow-up of graduates (BRASIL, 1990, article 94, XVIII). However, this monitoring occurs only 18.44% of socio-educational establishments (CNJ, 2012). In particular, public policies regarding egress are still timid and ineffective. The research aims to investigate the school career of young graduates, bringing reflections on the actions of socio-educational equipment and schools. For that, a qualitative research was carried out, together with young graduates and socioeducators. After the semi-structured interviews, the data were transcribed, systematized and submitted to content analysis. The results point to the fragility of the service network and the lack of preventive actions against school

dropout; the importance of the ties with socioeducadores and teachers for the permanence of the young person in the school; the little attention of the family regarding the school subjects; and the primacy of work in the face of studies. It is suggested the formation of intersectoral commissions between school and socio-educational equipment and the construction of specific policies aimed at monitoring the egress, in order to guarantee the continuity of possible socio-educational gains. The formation of intersectoral spaces and joint work can also favor the circulation of new representations on socio-educational actions, opening the way to integrated and even more democratic practices.

Keywords: *socio-educational measures, education, intersectorality.*

Introdução

Através da prática socioeducativa são reveladas as marcas da exclusão social que cada adolescente traz em sua trajetória. A entrada nas atividades delitivas é quase sempre acompanhada por outros elementos. Um deles é a evasão escolar, que demanda a construção de ações preventivas e posteriores ao cometimento do ato infracional.

Com a aprovação da EC nº 59, de novembro de 2009 pelo Congresso Nacional, a frequência escolar para pessoas na faixa de idade de quatro a dezessete anos torna-se compulsória, colocando o Brasil no patamar dos países que possuem maior tempo de obrigatoriedade escolar (VIEIRA, 2011, pg. 247). O Estatuto da Criança e Adolescente – ECA (Brasil, 1990) reitera esse direito, no qual estão contemplados os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. A prática tem mostrado, no entanto, a pouca atenção a estes normativos, sobretudo no caso de jovens infratores, que mantém não raro uma relação conflituosa com a escola.

Conforme Yokomiso (2013, pg. 112), 74% dos jovens atendidos pelo pesquisado, inseridos em medida socioeducativa, já haviam abandonado os estudos em algum momento do percurso escolar, ou não a frequentavam no momento da detenção policial. Estes números ganham outra dimensão ao ser apreciada pesquisa divulgada pelo IBGE, em 2010, acerca da evasão escolar. De acordo com as estatísticas, no Brasil, 3,2% das crianças e adolescentes abandonam a escola no ensino fundamental, enquanto 10% deixam os estudos no ensino médio. Apesar de expressivos, nota-se a discrepância entre a realidade dos estudantes brasileiros em geral, e aqueles em internação, evidenciando forte atrelamento entre prática delitiva e evasão escolar (YOKOMISO, 2013, pg. 113).

Diante deste cenário, profissionais das medidas socioeducativas e dos equipamentos de ensino formal são levados à discussão de estratégias, defrontando-se com: questões organizacionais das instituições socioassistenciais e de educação, aspectos culturais das famílias e comunidades, prioridades estabelecidas pelas instâncias governamentais, questões pessoais e psicológicas do educando, assim como resistências do próprio corpo de socioeducadores e professores.

Esta situação ganha ainda maior complexidade ao se pensar nas ações junto ao adolescente egresso de medidas socioeducativas. O Estatuto da Criança e do Adolescente determina a obrigação das entidades que desenvolvem programas de internação em manter programas de apoio e acompanhamento de egressos (BRASIL, 1990, art. 94, XVIII). No Brasil, porém, o acompanhamento aos egressos ocorre somente em 18,44% dos estabelecimentos socioeducativos (CNJ, 2012, pg. 136).

Assim, a pesquisa almeja investigar o percurso escolar de jovens egressos, trazendo reflexões sobre as ações dos equipamentos socioeducativos e escolas. A investigação foi conduzida no município de São José do Rio Preto, que apresenta Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M) de 0,748 na Educação (alto, posição 59 no ranking nacional); IDH-M de Renda no valor de 0,801 (muito alto, 50º no Brasil); IDH-M. Apesar disso, conforme Atlas da Violência 2018 - Políticas Públicas e Retratos dos Municípios Brasileiros, publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a cidade caiu 15 posições no ranking das cidades com mais de 100 mil habitantes, estando atualmente na 46ª colocação entre 309 municípios de São Paulo (DIÁRIO DA REGIAO, 2018).

Mesmo diante das evidentes diferenças entre os equipamentos socioeducativos no país, assim como as configurações sociais de seus 5570 municípios, as discussões podem ser levadas para outras realidades brasileiras. O fenômeno da pobreza, violência e violação de direitos não consiste em especificidade de um ou outro município e se mostra distribuído sem parcimônias por todo o território nacional.

Métodos

A pesquisa foi realizada partir de entrevistas junto a: 2 (dois) jovens egressos da medida socioeducativa de semiliberdade, com mais de 18 anos; e 2 (dois) socioeducadores de centro de semiliberdade, sendo 1 (um) da área psicossocial e 1 (uma) da educacional.

Foram marcadas as entrevistas com os jovens egressos, tendo sido reagendadas por diversas vezes em razão de se encontrarem em trabalho, havendo dificuldades para conciliar data e horários. Da mesma forma, foi feito com os profissionais. As entrevistas foram realizadas em local neutro, não sofrendo interferência externa.

Após a realização das entrevistas semiestruturadas, as informações foram trabalhadas a partir da análise de conteúdo que, conforme Bardin (2010, p. 280) apresenta as fases: organização da análise; codificação; categorização; tratamento dos resultados, inferência e a interpretação dos resultados

Quatro eixos de análise se depreenderam do material: a) a experiência escolar dos jovens antes do cumprimento da medida de Semiliberdade; b) a trajetória escolar durante o cumprimento da medida; c) o papel da família como espaço protetivo para o adolescente; d) o egresso, a rede de proteção e a permanência dos jovens na escola.

Análise de dados

A experiência escolar dos jovens antes do cumprimento da medida de Semiliberdade

A primeira entrevista foi realizada com Elton, que cumpriu a medida socioeducativa de semiliberdade há mais de três anos. O jovem trabalhava como autônomo em negócio próprio. A experiência com a escola antes da medida socioeducativa foi marcada por dificuldades, conflitos e frequência irregular. Na época em que deu início ao cumprimento da semiliberdade, estava com dezessete anos de idade e havia três que se encontrava afastado dos estudos.

Essa fase foi muito sofrida, porque não tinha ônibus para ir à escola. Era bagunceiro, faltava na escola, matava aula. Praticamente duas vezes na semana. Uma dificuldade grande para frequentar a escola naquela época, não queria nada com nada (...) tinha que ir de a pé, não tinha uniforme escolar. Isso desanimava muito o aprendizado porque a gente chegava cansado na escola. A escola ficava a seis quilômetros da minha casa (Elton, 21 anos).

A segunda entrevista ocorreu com Francisco. No contato feito com jovem, mostrou-se receptivo, aceitando participar da pesquisa. Na data da entrevista, havia dois dias em que ele se casara no cartório local com sua companheira, com quem possui um filho juntos. O jovem teve a imposição da medida de semiliberdade por tráfico de entorpecentes. Até a data do seu casamento, Francisco morava com sua mãe e padrasto, que foram presentes e participativos durante todo o período que esteve em cumprimento da medida.

Eu não era um aluno exemplar e nem me importava em me empenhar nas aulas. Porque não tinha como. Eu era um garoto que sempre dei trabalho. Antes, não pensava nas coisas, tipo, as coisas que não faziam muito bem. Eu sempre levava isto para este lado e não notava que a escola ia me fazer falta. (Francisco, 23 anos).

Percebe-se no relato dos entrevistados, aspectos que são comuns a ambos, os dois estavam fora da escola quando ingressaram no Centro Socioeducativo de Semiliberdade. O percurso escolar no primeiro ciclo do ensino fundamental foi marcado por dificuldades, defasagem de série e frequência irregular, desinteresse pelos estudos, conflitos escolares, resultando em inúmeras suspensões. Nota-se o

distanciamento dos adolescentes frente aos estudos e a falta de identificação com o ambiente escolar.

A situação dos jovens vai de encontro com o perfil de evasão dos jovens em medidas socioeducativas. No entanto, deve se ter cautela quanto a uma interpretação que apenas relance a culpa para o adolescente. Teixeira e Onofre (2009, pg. 166) ressaltam que ao se atribuir somente ao indivíduo a responsabilidade por sua própria educação e permanência no espaço escolar, a escola mascara a sua influência no processo de exclusão. São colocados à margem da escola aqueles que sofrem repetências e defasagem de série, não alcançando o padrão esperado pelo sistema educacional.

Segundo Conanda (2006, pg. 15), uma ação socioeducativa deve ser sustentada nos princípios dos direitos humanos, com as ideias de alinhamentos conceitual, estratégico e operacional, estruturada em bases éticas e pedagógicas. Deve criar condições para que o adolescente em conflito com a lei possa ser visto como prioridade social e não como problema (BARRETO, D.B.M; PEREIRA, S.M; 2017, pg. 204).

Chama também atenção no relato dos jovens a ausência da rede para apoiá-los em suas dificuldades. Foram citados a falta de transporte escolar, uniforme, e acesso à escola, que ficava distante da residência. Esses fatos apontam indícios de ameaça e violação de seus direitos fundamentais.

Observa-se a ausência de intervenção do Conselho Tutelar, órgão importante dentro do Sistema de Garantias de Direitos, que tem como missão a proteção dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto no artigo 136, I do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990). Neste sentido, o Conselho Tutelar deve agir quando há indícios de que a criança ou adolescente poderá se evadir da escola. As ações precisam ter caráter protetivo e preventivo, não podendo ser tomadas somente depois que a criança e o adolescente já estão fora da escola.

Trajetória escolar durante o cumprimento da medida

A trajetória escolar do jovem em medida socioeducativa se inicia na organização burocrática das documentações para a matrícula, o que por si só, já traz desafios.

As dificuldades são várias e variadas. Mas a mais complicada de solução é a evasão escolar, pois o jovem que está há três a quatro anos fora da escola (...) legalmente fica difícil a retomada dos estudos e isso pode ser dito, burocraticamente. (Ivan Reis).

O mais difícil é organizar a documentação do adolescente, principalmente quem já vem com histórico de várias escolas com os prontuários sem documento. Quanto à diretoria de ensino em relação à vaga solicitada, não temos dificuldades. Algumas escolas, a princípio são resistentes para efetuar a matrícula, mas mediante o ofício acabam cedendo (Claudia Helena).

Conforme Zanella (2010, pg.14) quando a escola é procurada para reinserir em seu Sistema de Ensino o aluno autor de ato infracional há, com recorrência, a alegação de não possuir vagas. Fale-se ainda do direito dos demais alunos em estudar com tranquilidade, com exemplificações de eventuais atos de indisciplinas causadas por jovens em medida socioeducativa, quando se desvelam os preconceitos.

De acordo o Parecer CNE/CEB nº 8/2015 (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2015, p. 20), “um dos principais desafios para o acompanhamento realizado pelos serviços e programas é o combate ao preconceito institucional, seja na escola ou em outras unidades das demais políticas setoriais”. Reforça-se no documento que a discriminação pode se manifestar além da “recusa à realização da matrícula, mas também no olhar, nas palavras, no medo ou na indiferença” (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2015, p. 20).

Em estudo conduzido por Seabra e Oliveira (2017, pg. 643), em relação aos adolescentes que estão cumprindo MSE/MA, o preconceito institucional vai além desta expressão de medo e insegurança dos diversos atores institucionais da escola. Revela-se também nas crenças quanto à falta de capacidade e/ou motivação acadêmica destes jovens.

Os profissionais entrevistados relatam que, durante o cumprimento da medida, procuram identificar os fatores da evasão escolar dos adolescentes, desencadeando assim o processo de sensibilização para o seu retorno para escola:

Não é possível conceber uma sensibilização se houver negligência dos lados. Família, escola e instituição. As abordagens são fundamentais para importância do processo ensino e aprendizagem. É preciso estar atento para o reconhecimento das causas que os afastam da escola, dos estudos, pois há fatores perceptíveis e outros que sugerem observação. As ações de intervenção junto ao adolescente se dão através do diálogo e agendamento de visitação em ambientes educacionais (Claudia Helena).

Já matriculados, a retomada dos estudos durante o cumprimento da medida ocorre em primeiro lugar pela obrigatoriedade da medida imposta, como se constata no relato dos adolescentes:

Primeiro eu ia pela obrigação mesmo. Eu estava ainda com aquela cabeça... tipo, quando eu era mais novo. Aí eu fui pegando, depois foi passando, eu fui pegando gosto pela matéria. As pessoas me ajudavam no regime socioeducativo, as coisas iam mudando, até que peguei gosto pela escola (Francisco, 23 anos).

Eu consegui retomar os meus estudos depois que comecei a cumprir a medida. Aí eu comecei certo. Comecei a dar valor na

escola. Foi onde que eu mais foquei. Não faltava nenhum dia. Não tomei nenhuma suspensão. Os professores foram mais atenciosos, me tratavam bem. A escola fica próxima à nossa casa onde eu cumpria a medida de semiliberdade. Tinha passe de ônibus para eu ir para escola. Gostava mesmo de ir mesmo. Cheguei ao 8º ano, coisa que eu não fazia há três anos (Elton, 21 anos).

Para Padovani e Ristum (2013, pg. 982) a descontinuidade no envolvimento com atos infracionais ocorre gradativamente, com a possibilidade do jovem em experimentar novas experiências e oportunidades, abrindo-lhe caminhos. Assim, através da escola e das medidas socioeducativas, por meio de orientações e acompanhamentos, pode ser instaurado um novo conjunto de representações que lhe sirva de parâmetro em meio ao ambiente muitas vezes desorganizado em que vive.

A partir das informações trazidas pelos jovens entrevistados, fica evidente que o vínculo estabelecido com o jovem consiste em elemento fundamental, fomentando referências positivas que agregam sentidos aos estudos e, sobretudo, confiança para seguir seus projetos de vida. Através dos vínculos há um olhar individualizado para o jovem, retirando-lhe a alcunha do infrator. Trata-se de uma postura transformadora para a própria escola, que tende a homogeneizar os sujeitos, não se preocupando com as diferenças e afastando da escolarização os jovens que apresentam dificuldades, o que mantém um círculo contínuo de exclusão (PADOVANI E RISTUM, 2013, pg. 977).

O que me motivava ir para escola (...) foi que as pessoas me ajudavam. Assim, tipo me incentivava ir mesmo para escola. Porque falava que no futuro precisaria da minha educação (...) ser letrado, saber ler, escrever e aprender as coisas (Francisco, 23 anos).

O papel da família como espaço protetivo para o adolescente

A família constitui-se como uns dos atores fundamentais na rede de proteção para assegurar o direito à educação do jovem egresso da medida socioeducativa. No entanto, a prática tem indicado que, apesar das leis de proteção à infância e adolescência lhe garantirem um lugar privilegiado, muitos desafios precisam ser vencidos.

A participação das famílias tem sido de distanciamento, uma vez que o adolescente esteve fora da escola. Na medida (socioeducativa) não tem sido diferente, embora haja um esforço muito grande dos profissionais da educação dentro dos Centros quanto ao direito do adolescente e deveres das famílias (Ivan Reis).

Estudos (Medeiros e Paiva, 2015; Yokomiso, 2013) apontam a anteposição entre a centralidade da família enquanto instituição de suporte e apoio, e a vulnerabilidade destas mesmas famílias, com pouca capacidade de atuação frente ao problema de seus jovens.

Conforme pesquisa conduzida por Yokomiso (2014, pg. 195), com adolescentes em internação, 41,6% dos jovens viviam em famílias monoparentais; 31% possuíam familiares envolvidos em crimes; 41% tinham familiar adicto em álcool e/ou drogas ilícitas; 31,2% sofreram violência doméstica; e dos jovens sancionados por indisciplina, 44% não recebiam visitas. O ato infracional, portanto, liga-se à fragilidade dos espaços grupais onde se o jovem se constrói.

Medeiros e Paiva (2015, pg. 572) reforçam ainda que a maior parte das famílias de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas vivencia condições concretas de violação aos direitos sociais básicos, assim como uma série de problemáticas dela decorrentes.

Neste contexto, o plano de atendimento individualizado (PIA) se torna um instrumento importante para a articulação entre família e equipamentos socioeducativos, sustentando um diálogo permanente com a rede de proteção. Liberatti e Wilson (2005, pg. 384), afirmam que o Plano deve abranger na educação formal, o grau de escolaridade, as metas e as expectativas do adolescente no processo de ensino formal. O autor ressalta ainda que família será uma forte aliada neste processo e, caso necessário, “o Juiz da Execução poderá determinar sua inclusão obrigatória nos programas de apoio, auxílio e orientação, sob pena de sofrer sanções previstas no art.129.VII a X do Estatuto” (LIBERATTI; WILSON, 2005, p. 385).

Apesar do distanciamento das famílias, os entrevistados relatam esforços para a realização de um trabalho socioeducativo adequado, como pode se constatar na fala sobre a participação no PIA:

Durante o processo socioeducativo ela acompanha o PIA. Isso não acontece com todas as famílias, mas elas são orientadas a acompanhar os adolescentes na escola. (...) Na reunião e elaboração do PIA, o adolescente está presente com a família, com a equipe de referência. Tem reunião que participam o CREAS e o CRAS da cidade de origem do adolescente. Neste momento, com a participação de todos são estabelecidas as metas quanto a sua escolarização (...) Algumas famílias até se prontificam em fazer a matrícula dos filhos, outras não tem participação (Claudia Helena).

A busca pela ação conjunta com estas famílias pode também observada na aproximação dos profissionais junto à escola. Verifica-se que os profissionais tem procurado garantir o acesso do adolescente através da solicitação da vaga junto à escola e avaliação das dificuldades encontradas para frequência regular no ensino, muitas vezes em razão da indisciplina escolar por parte do adolescente.

É uma relação de parceira (...) nos apresentamos para ouvir a escola, intervir junto ao adolescente, às vezes, aos familiares. Temos contato telefônico semanal para avaliação semanal do adolescente para intervir naquilo que for necessário (Claudia Helena).

Assim, a participação de algumas famílias na ação socioeducativa no contexto investigado, em certo ponto, se contrapõe ao exposto por Medeiros e Paiva (2015, pg. 578). Em pesquisa conduzida pelos autores em dois municípios do Rio Grande do Norte, fora evidenciado que os PIAS dos adolescentes apenas descreviam aspectos materiais das famílias, com pouca referência às ações da equipe voltadas para o atendimento aos familiares, como o encaminhamento ao Programa de Fortalecimento de Vínculos Familiares e outras atividades.

A observação destas diferenças é fundamental para que se tenha clareza das diversas realidades socioeducativas no país. Apesar de muitas similaridades no âmbito da organização familiar e outros, a adequação das diversas instituições socioeducativas brasileiras diante do estabelecido pelos normativos de proteção à infância e adolescência revela níveis distintos.

Um exemplo das discrepâncias pode ser observado na oferta de cursos profissionalizantes. Conforme Conselho Nacional de Justiça (2012, pg. 135), apenas 61% do total dos estabelecimentos pesquisados garantem estes cursos aos adolescentes infratores, tendo a oferta da atividade nas instituições em 80% dos estabelecimentos dos Sudeste, e somente em 25% nos estabelecimentos do Centro-Oeste.

O egresso, a rede de proteção e a permanência dos jovens na escola

A escola faz parte da rede de proteção, mas percebe-se que a articulação com o sistema socioeducativo e demais atores do Sistema de Garantias de Direitos precisa ser incrementada. São necessários maiores esforços e investimentos para garantir o acesso, permanência e sucesso dos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa que retomam seus estudos.

Vasconcelos, H.X e Costa, A.C.G. ressaltam em Cury (2009, pg. 264) que o artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no inciso I, trata da igualdade, não só do acesso, mas também da permanência na escola. Reforçam a importância do engajamento dos educadores, abrindo assim possibilidades de novas lutas pela equalização do acesso à educação como instrumento básico da cidadania.

Os jovens quando egressos da medida socioeducativa, com recorrência, largam a escola, encarando a evasão escolar como algo natural. O acompanhamento aos egressos do sistema socioeducativo tem se mostrado incipiente por parte da rede de proteção, havendo pouca experiência de políticas públicas oficiais para o alcance deste grupo.

Recebi minha liberdade, continuei estudando sim... (mas) eu trabalhava né? Eu saí da medida, eu estava trabalhando, então era super corrido. Não batia os horários, porque eu estava trabalhando. Eu saí da medida com trabalho (...) Então, eu tive que parar de estudar. Quando eu estava na medida dava tempo, porque o ônibus era mais perto da onde era nossa casa (...). Era mais tranquilo para pegar o ônibus. Daqui do serviço era mais complicado. Tinha que ir para casa, ir para o serviço, do serviço não dava tempo de chegar na escola. Porque eu saía seis horas do serviço. Então, não dava tempo de pegar dois ônibus para ir para escola (Elton).

Elton recebeu sua liberdade e prosseguiu os estudos até concluir o ensino fundamental na modalidade de educação de jovens e adultos (EJA). O acompanhamento e suporte dado pelo atendimento socioeducativo foi um dos fatores que corroboraram para que o jovem avançasse nos estudos. Porém, quando egresso da medida, uma das dificuldades encontrada foi poder contar com acompanhamento e apoio da rede, que se mostrou fragilizada para dar continuidade ao processo escolar ao jovem, que tinha como perspectiva para sua vida concluir o ensino médio. Francisco também abandonou os estudos a fim de trabalhar, uma vez que sua nascera seu filho.

Depois que cumpri a medida socioeducativa, eu tive que parar de estudar por conta do meu filho que estava prestes a nascer. Então eu tive que trabalhar para dar o melhor. (...) Chegou o momento que eu não podia mais estudar, que tinha que trabalhar para dar o melhor para ele, mas (o estudo) melhorou a minha vida um bom tanto, mas tem muito que melhorar através do estudo (Francisco).

Souza (2009 in apud ANDRADE E BARROS, 2018, pg. 46) discorre sobre a falta de conexão entre trabalho e escola na vida desses jovens, como derivada das experiências de seus pais que, embora afirmem a importância dos estudos, não concluíram os seus próprios. Já Barros e Carreteiro (2011 in apud ANDRADE e BARROS, 2018, pg. 47) tecem, neste contexto, a diferenciação entre os pré-trabalhadores e os pré-universitários, para apontar a marca da classe social na escolha dos caminhos de vida.

Yokomiso (2013, pg. 112), por sua vez, indica que 62% dos jovens infratores em sua pesquisa já haviam realizado atividades laborativas remuneradas. Esta taxa decresce, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística¹, para 34,7% dos adolescentes entre 16 e 17 anos, e 18,1% entre 14 e 15 anos, quando levada a população geral de adolescentes brasileiros. Neste sentido, a “cultura do trabalho” em detrimento de uma “cultura de escola” se mostra predominante entre os jovens em medida socioeducativa, o que talvez indique a tendência para a escolha do emprego frente ao ensino formal no caso dos egressos.

¹ http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=1230&id_pagina=1

Embora não apareça no discurso dos jovens, cabe ressaltar as situações de preconceito que têm sido apontadas por estudos e identificadas na prática socioeducativa. Baqueiro e al (2011, pg. 345) comentam que a vulnerabilidade econômica e a raça imprimem rótulos que marcam as trajetórias de vida dos egressos de medidas socioeducativas. As autoras discorrem sobre caso em que o estudante era suspeito por tudo o que acontecia pelo fato de ter nascido na periferia e morar em uma das vilas mais violentas da cidade. Comentam ainda um abismo entre educando e educador, associando a professora a um policial e os alunos a marginais.

Desta forma, a escola pode se constituir como espaço de exclusão, carregando um sentido paradoxal ao seu propósito de construção de cidadania. Esta situação se torna ainda mais prejudicial, pois ao rejeitar com ou sem sutilezas o adolescente egresso de medidas socioeducativas, envia-lhe o recado de que direitos básicos e os equipamentos públicos não estão disponíveis, reforçando processos de ruptura social. Quando a própria escola promove um não-lugar ao jovem no tecido social, os espaços a serem conquistados serão os das margens.

Considerações finais

Os adolescentes inseridos em medidas socioeducativas, em geral, trazem consigo uma trajetória de abandono escolar, marcada por fatores diversos como uma cultura familiar pouco ligada aos estudos e a primazia do trabalho frente à frequência escolar. Com a entrada destes jovens nas medidas socioeducativas surge a obrigatoriedade de se matricularem novamente nas escolas e a oportunidade de um recomeço no ensino formal. A posterior desvinculação das atividades socioeducativas, no entanto, abre espaço para o retorno da evasão escolar, motivada pelos mesmos motivos de outrora, em especial, a necessidade de se sustentarem economicamente através de emprego.

Neste contexto, as ações de acompanhamento aos egressos do sistema socioeducativo são incipientes, não havendo registro sistematizado desse atendimento. Além disso, as ações ora desenvolvidas ocorrem de forma fragmentada e isolada, não se constituindo como política pública estruturada e de caráter sistemático e contínuo.

O atendimento dos adolescentes autores de atos infracionais, na visão de uma Política de Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente, deve acontecer em perspectiva integrada, voltada aos âmbitos intra e extra-institucional, adequando-se às exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Sistema Nacional de Atendimento ao Adolescente (SINASE). Portanto, o acompanhamento do egresso precisa ser tomado como direito do jovem e dever do Estado, através de ações intersetoriais que fomentem maiores possibilidades de inclusão social.

A formação de comissões entre os equipamentos educacionais e socioassistenciais, neste sentido, pode se constituir como uma das estratégias de gestão para acompanhar e melhor organizar as práticas voltadas à reinserção do adolescente infrator. Da mesma forma, a edificação de políticas específicas para o egresso abre caminhos para uma continuidade do processo socioeducativo e fortalece os ganhos obtidos no período. Assim como programas de saúde para grupos específicos (crianças, idosos, entre outros), demandam registros e retornos,

a assistência social também necessita de estratégias que potencializem sua capacidade de leitura e intervenção de uma realidade social.

Causa estranheza que as ações socioeducativas conduzidas por meses e, às vezes, anos, sejam abruptamente interrompidas. Os poucos recursos destinados às políticas socioeducativas acabam por se perder depois de direcionadas para estes adolescentes. A inserção no mercado de trabalho ou permanência na escola demanda a construção de diversas etapas e não pode se restringir a um breve período. Há que se trabalhar com uma noção de investimento e justiça social e não com a perspectiva pontual de se atingir apenas naquele momento o disposto em Lei.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Marcela Silva; BARROS, Vanessa Andrade de. O jovem egresso da medida socioeducativa de internação: repercussões psicossociais. **Arq. bras. psicol.**, Rio de Janeiro, v. 70, n. 1, p. 37-53, 2018. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S180952672018000100004

BAQUERO, Rute Vivian Angelo; LEMES, Marilene Alves Lemes; SANTOS, Eliene Amorim dos. Histórias de vida de jovens egressos de medidas socioeducativas: entre a margem e a superação. **Educação, Porto Alegre**, v. 34, n. 3, p. 341-350, set./dez. 2011. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/viewFile/7618/6784>

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. 4. ed. Lisboa: Edições70, 2010.

BARRETO, Dagmar Bittencourt Mena; PEREIRA, Silvia Miazzi. Sistema municipal de atendimento socioeducativo. **Pesquisa em Psicologia-Anais Eletrônicos**. 2017. Disponível em: https://editora.unoesc.edu.br/index.php/pp_ae/article/view/15495/8405

BRASIL. **Lei n. 8.069 de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília-D.F., 1990.

BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. SINASE.. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília-DF: Conanda, 2006.

CNJ. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Programa Justiça ao Jovem**. Panorama Nacional: A Execução das Medidas Socioeducativas de Internação. 2012. Disponível em: http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/panorama_nacional_doj_web.pdf

CONANDA. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **SINASE**. Brasília, 2006. Disponível em: <http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/sinase.pdf>

CURY, Munir (Coord.). **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais**. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

DIÁRIO DA REGIÃO. **Rio Preto piora em ranking de Atlas da Violência**. 2018. Disponível em:

https://www.diariodaregiao.com.br/_conteudo/2018/06/cidades/1110724-rio-preto-mais-violenta.html

LIBERATI, Wilson Donizeti; FERREIRA, Luiz Antônio Miguel. Execução das medidas em meio aberto: prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida. In: **Justiça Adolescente e Ato Infracional: socioeducação e responsabilização**. São Paulo: ILANAUD, 2006.

MEDEIROS, Fernanda Cavalcanti de; PAIVA, Ilana Lemos de. A convivência familiar no processo socioeducativo de adolescentes em privação de liberdade. **Estud. pesqui. psicol.**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 2, p. 568-586, jul. 2015. Disponível em: <https://www.redalyc.org/html/4518/451844504008/>

PADOVANI, Andréa Sandoval; RISTUM, Marilena. A escola como caminho socioeducativo para adolescentes privados de liberdade. **Educ. Pesqui.**, São Paulo, v. 39, n. 4, p. 969-984, Dec. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v39n4/aop1064pt.pdf>

SEABRA, Raíssa Costa Faria de Farias; OLIVEIRA, Maria Cláudia Santos Lopes de. Adolescentes em Atendimento Socioeducativo e Escolarização: Desafios Apontados por Orientadores Educacionais. **Psicol. Esc. Educ.**, Maringá, v. 21, n. 3, p. 639-647, Dec. 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1413-85572017000300639&lng=en&nrm=iso&tlng=pt

TEIXEIRA, Joana D'Arc; ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. A escolarização de jovens autores de ato infracional. **InterMeio**. Campo Grande, vol. 15, n. 29, p. 164179, jan/jun, 2009. Disponível em <http://www.intermeio.ufms.br/ojs/index.php/intermeio/article/view/80>>

VIEIRA, Livia Maria Fraga. Obrigatoriedade escolar na educação infantil. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 5, n. 9, p. 245-262, jul./dez. 2011. Disponível em: <http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/viewFile/9/173>

YOKOMISO, Celso Takashi. **Família, comunidade e medidas socioeducativas: os espaços psíquicos compartilhados e a transformação da violência**. Tese de Doutorado em Psicologia Social. Instituto de Psicologia. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2013. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/tde-08102013-155120/pt-br.php>

YOKOMISO, Celso Takashi. Famílias e medidas socioeducativas: da fragilidade à autonomia. Orgs: Juliao, Elionaldo Fernandes, Abdalla, Janaína de Fátima Silva, Vergílio, Soraya Sampaio. **Delinquência Juvenil, Políticas Públicas e Direitos Humanos**. Novo Degase. Rio de Janeiro, 2014.

ZANELLA, Maria Nilvane. Adolescente em conflito com a lei e escola: uma relação possível? **Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade**, 2010 (3): 4-22. Disponível em: pqsskroton.com.br/seer/index.php/adolescencia/article/download/239/224